

CONTRATO Nº 2023.0125.4/PE/001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15616/2021

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

	CONTRATANTE
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

	CONTRATADO
Razão Social	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA
CNPJ nº	28.929.699/0001-98
Endereço	R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, DA CRUZ, Cep: 65.500-000,CHAPADINHA - MA
E-mail	rodrigo_teles15@hotmail.com
Representante	Rogerio de Sousa Teles
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	04185629389 SSP/MA

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 20

PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:822 19117120 11:40:54 -03'00'

: Assinado de forma digital RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:289296990001



CPF nº	892.344.053-15
•	052.0 1 000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022 e rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.
- 2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 19.793,40 (dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		70	R\$ 29,99	R\$ 2.099,30
	VALOR TOTAL			R\$ 2.	.099,30

08.244.0055.2-301 - Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 2 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:8221 PODRIGUES:82219117120 PODRIGUES:82219117120 11:41:22 -03'00'

COMERCIAL MAYTHA Galation to por COMERCIAL MAYTHA DE CASA CALLED TO CASA CAL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
	VALOR TOTAL			R\$ 1	799,40

08.244	.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS	ng ika 191			
ПЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5 	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce	СХ	70	R\$ 29,99	R\$ 2.0 9 9,30
	VALOR TOTAL			R\$ 2.	099,30

08.244	.0051.2-256 - Manutenção da Ações do CRAS		N NICO		THE THE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		150	R\$ 29,99	R\$ 4.498,50
	VALOR TOTAL			R\$ 4	.498,50

08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 20

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:82219117120 RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:2892969900019

11:41:42 -03'00'



VALOD TOTAL	DO 4 700 40 3
VALOR TOTAL	R\$ 1.799,40
	114 111 7/12 11

08.122	.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municip	al de /	Assistênc	ia Social	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		35	R\$ 29,99	R\$ 1.049,65
	VALOR TOTAL			R\$ 1	.049,65

08.243	08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do CO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
	VALOR TOTAL			R\$ 8	599,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		20	R\$ 29,99	R\$ 599,80

08.243	.0050.2-246 - Manutenção das Atividades do Co	nselh	o Tutelar		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID,	QUANT,	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento,	l	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 4 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:8221 RODRIGUES:82219117120 Dados:2023.01.31 9117120 11:42:10-03'00'

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:2892969900019



sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce			
VALOR TOTAL		R\$	299,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce	СХ	15	R\$ 29,99	R\$ 449,85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40

5 Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo	20	D0 00 00	
informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		R\$ 29,99	R\$ 599,80

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 5 de 20

RODRIGUES:8221 RODRIGUES:82219117120 9117120

PATRICIA

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO Dados: 2023.01.31 11:42:25 -03'00'

COMERCIAL MAYTHAM DE GAS GLP LTDA:2892969900019



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		20	R\$ 29,99	R\$ 599,80

08,122	. 0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assi	stênci	a Social		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
	VALOR TOTAL			R\$ 1.	199,60

08.244	0051.2-259 - Manutenção das Equipes Volantes	do Cl	RAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO **	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Água mineral, de fonte natural potável sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral, em caixa de 48(quarenta e oito) unidades. A água mineral deverá ter prazo de validade de no mínimo 3(três) meses. Mar Doce MARCA: Mar Doce		10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
	VALOR TOTAL			R\$	299,90

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

> Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 6 de 20

PATRICIA ANDREA ASSINADO de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:82219 RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31 11:42:42 117120 -03'00'

COMERCIAL MAYTHAMIN DE GAS GLP LTDA:2892969900019



3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-301 - Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 4.498,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:822 RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31 11:43:21-03'00'



Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 - Manutenção da Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 1.049,65 (um mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos	

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do COMUCAA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-238 - Manutenção do Conselho Municipal	dos Direitos do Idoso
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos	

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-246 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 8 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:822 RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31 11:43:42 -03'00' 19117120

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:2892969900019



Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos	

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 449,85 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo	
Valor global (R\$)	R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)	
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-266 - Implantação e Manutenção do Piso de Transição Média Complexidade	
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.242.0050.2-243 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.199,60 (um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-241 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO ANDREA GIROTO RODRIGUES:8221 91171 20 Dados: 2023.01.31 11:43:59 -03'00'

COMERCIAL MAY THA Status of digitaliments por COMERCUAL MAYTHA DE CARDINER COLL MAYTHA DE CARDINER COLL MAY THAN STATE TO THAN STATE THAN STATE TO THAN STATE THAN STATE TO THAN STATE THAN



Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-259 - Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar- se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

- 6.1 Cada órgão (Gerenciador e/ ou Participante) será responsável, respectivamente, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de produtos.
- 6.1.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.
- c) O material deverá, obrigatoriamente, ser entregue de acordo com a necessidade do órgão solicitante no local, data e hora, constante na Ordem de Fornecimento.
- d) As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 10 de 20

PATRICIA Assinado por PATR ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:8221 RODRIGUES:29117120 -03'00'

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31 11:44:17 -03'00' DE GAS GLP LTDA:28929699000198

Jasinado dipitalmente por COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
TÜDA.0229590000198

(ICC-ER, O-ICC-Bersal, SHA, L.-Chapadinha, OU-AC SOLUT
Ababilari, OL-CASTOZZI 1000143, OU-Videoconfesencia, OUAnticiaria PLAI, COM-COMERCIAL, MAYTHA DE GAS GLP
LISSES ES ENCONDO COM Partes especificas deste documento
Liveliargia.

2023 01.30 16:46:33-63000



- e) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos.
- 6.2. Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- 6.3. O fornecedor deverá informar a cada órgão a data e a hora para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as suas respectivas solicitações.
- 6.4. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão solicitante não implica em sua aceitação.
- 6.4.1. Prazo de entrega: O prazo para fornecimento do produto será de 24 horas para produtos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.4.2. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré- existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 6.5. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.
- 6.5.1. O produto recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 01 (um) dias útil da notificação encaminhada pelo órgão contratante, entregando os novos no mesmo endereço.
- 6.6. Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total, os dados bancários e o número do empenho/ contrato. Tais informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;
- 6.6.1. Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 11 de 20

PATRICIA
ANDREA GIROTO Assinado de forma digital por RODRIGUES:822
Padre 2022 RODRIGUES:822
19117120
19117120

COMERCIAL MAYTH A CROWN OF GRAIN OF THE COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP

DE GAS GLP

LTDA: 2892969900010

Security of the Commercial Com



- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 20

PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:82 219117120

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:8221911 7120 Dados: 2023.01.31

11:44:58 -03'00'

DE GAS GLP LTDA:2892969900019

sinado digitalmente por COMERCIAL MAYTHA DE GAS EL IDA. (2627059000198 C-9BR, C. NCP-Brasil, S-MA, LeChapadinha, O.U-AC ULTT Mithipla V., OUI-367021000143, OUI-AC ULTT Mithipla V., OUI-36702121000143, OUIsecocifiquanda, OUI-Certificado P.J. A., CHI-COMERCIAL YSTA, DE GAS GEL PLTDA. 2622660000198 235; EU concurdo com partes específicas deste description

8



deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO BRASIL-001

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL-001

7.2.3. Agência: 1773-6

7.2.4. Conta-corrente: 48534-9

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 13 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31 11:45:18-03700'

COMERCIAL MAYTH Assinado digitalmente por COMERCIAL MAYTHA DE GAS DE GAS GLP

DE GAS GLP

LTDA:2892969900019

Barke: Eu concordo com partes específicas deste document (particular)



contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M — Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 14 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:8221 RODRIGUES:82219177120 Dados: 2023.01.31 11:45:44-03:00'

e: 2023.01.30 16:48:11-03'00' it PDF Reader Versão: 12.1.0



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO:ADALBERTO BORGAÇO DE LIMA;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 467.012.903-10

- 14.2. A contratada indicará uma pessoa para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 15.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 15 de 20 COMERCIAL

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:8221 PAGOS 2023.01.31 11:46:08 9117120 -03'00'

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP

SAS CLE L T.D.A.2632969000188 (C.E. T.D.A.2632969000188 (C.E. T.D.A.2632969000188 (C.E. T.D.A.263296000148, OUP-08702921000148, OUP-08702921000148, OUP-08702921000148, OUP-08702921000149, ONE-08702921000149 (C.E. T.D.A.2622999000198) (C.E. T.D.A.262299000198) (C.E. T.D.

Data: 2023.01.30 16:48:37-Foxit PDF Reader Versão:



- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar- se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por

seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 16 de 20

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:82219117120 RODRIGUES:82219117120 Dados: 2023.01.31 11:46:28 -03'00'

COMERCIAL MAY TITLE Adeligated digitalismente por COMERCIAL MAYTHA DE GAS
DE GAS GLP
LTDA: 2892969900019 Page 18 Local Page 18 L

1



- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 17 de 20

PATRICIA ANDREA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:822191 17120 Pados: 2023.01.31 11:46:48 17120 -03'00'

AC-SQLUTI Multipla v5, OU-38702921000143, OU-Videbiaphierinal, OU-Cottlicado PJ A1, CN= LCMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD A28922699000198 Razão: Es concordo com partes específicas deste obcumento

8

n: 2023:01.30 16:49:22-03'00' it PDF Reader Versão: 12.1.0



prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa;
- 17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante:
- 17.1.4. Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar- se- á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual:
- 17.7.3. Rescisão do contrato.

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 18 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:822 RODRIGUES:82219117120 Pados: 2023.01.31 1:47:13 -03'00'

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:2892969900019

Assumatio organimente por COMERCIAL MAYTHA DE GREENE CHICA-28926860001, a Chepadinha, OU=AC 9QL UP Mulpipe No. OU=307032/100143, OU=AC 9QL UP Mulpipe No. OU=307032/100143, OU= COMERCIAL NAV THA COMERCIA AS GLP LTDA:299269900198 Razio: Eticoncordo com partes específicas deste idocumento.

8



- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS ILÍCITOS PENAIS:
- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
- CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:
- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS CASOS OMISSOS:
- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e

Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 19 de 20

PATRICIA Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO GIROTO RODRIGUES:8221 RODRIGUES:82219117120 Dadós: 2023.01.31 11:47:35 -03'00'

Assirado diplatimente por COMERCIAL MAYTHA
COMERCIAL MAYTHAMPI GARGE, Del CP-Breat, Se-MA, Le-Chapadinha, o
DE GAS GLP
LTDA:2892969900019
LTDA:2892969900019
Radio: Videocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:2892969900019
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:2892969900019
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:2892969900019
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000180
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
LTDA:28929699000190
Radio: Viceocorrisencia, OU-Certificado PJ A1, CN=
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP
RADIO: Viceocorrisencia, OU-Cer



alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6°, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Açailândia (MA) 31 de Janeuro de 2023

Assinado de forma digital por PATRICIA ANDREA GIROTO PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES:82219117120 Pados: 2023.01.31 11:33:07

Municipal de Assistência Social

Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA:28929699000198

> COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA Rogério de Sousa Teles Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Clarlus John S. Libers CPF: 026 095, 033-50 Nome: Couclant de la m. Roche CPF: 004 457.093-15



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Acailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2022. VALOR TOTAL: R\$ 19.793,40 (dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 - Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e guarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 -Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 4.498,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 -Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 -Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.049,65 (um mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do COMUCAA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais

> Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil. CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br página 1 de 3

g &



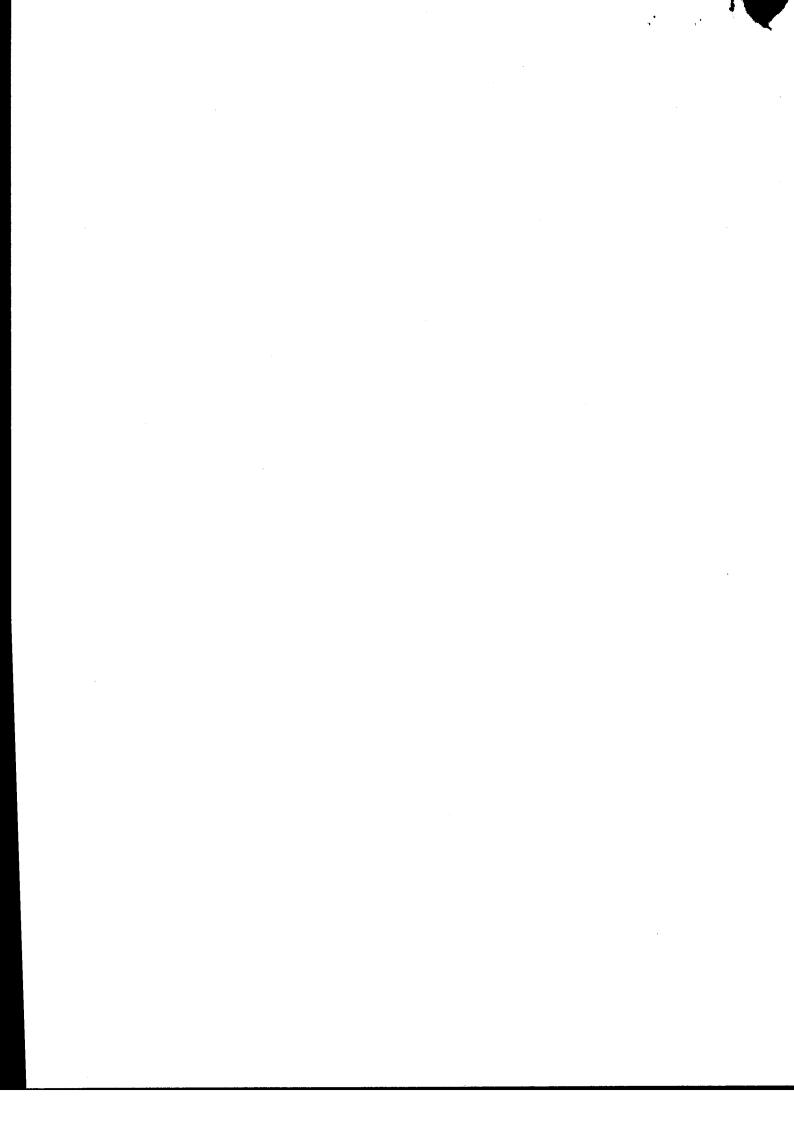
e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-238 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0050.2-246 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 449,85 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-266 - Implantação e Manutenção do Piso de Transição Média Complexidade, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0050.2-243 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 -Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.199,60 (um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 - Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodriques, pela Contratante, Alcilene de Sousa Teles - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

K.



Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2023.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante





Diário oficiaL



Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1676, AÇAILÂNDIA,MA, QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO **DISPENSA** RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2023 - SME **EXTRATO DE CONTRATO** EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.4 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.6 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0127.1 **IPSEMA PORTARIAS** PORTARIA/IPSEMA Nº 031/2023 - APOSENTADORIA - MARIA IZABEL SOUSA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO OUTRAS PUBLICAÇÕES**

– FIA, a ser executado na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado à SEL INFORMÁTICA EIREL-ME, CNPJ: 00.360.899/0001-53. Endereço: Rua Marly Sarney, nº 1127, Centro, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000. VALOR GLOBAL R\$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 31 de janeiro de 2023. Atenciosamente.

Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Portaria nº 004/2021 – GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2023 -- SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, portadora do CPF nº 466.645.303-25, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e alterações posteriores e com base nas informações constantes na Dispensa de Licitação nº 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a dispensa de licitação visando contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, para ofertar ao público participante do projeto: Protagonismo Juvenil na Escola #Fora da Escola Não Pode, com recurso do Fundo da Infância e Adolescência

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0120.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa MIX COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 074/2021. VALOR TOTAL: R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 20 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal Administração, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0003.02-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, Antonio Marcos Machado Abreu - MIX COMERCIAL LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na



Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de janeiro de 2023. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023,0125,4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2022. VALOR TOTAL: R\$ 19.793,40 (dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 -Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de PROJETO/ATIVIDADE: Assistência Social, 08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 - Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 4.498,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 — Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.049,65

(um mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0050.2-245 - Manutenção das Atividades do COMUCAA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de PROJETO/ATIVIDADE: Assistência Social, 08.122.0050.2-238 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Social, PROJETO/ Assistência ATIVIDADE: 08.243.0050.2-246 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de PROJETO/ Assistência Social, ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 449.85 (quatrocentos e guarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.799,40 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052,2-266 - Implantação e Manutenção do Piso de Transição Média Complexidade, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Social, PROJETO/ATIVIDADE: Assistência 08.242.0050.2-243 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Defciência, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 -Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.199,60 (um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Social, PROJETO/ ATIVIDADE: Assistência 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do



CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Alcilene de Sousa Teles - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2023. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0125.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2022. VALOR TOTAL: R\$ 19.592,70 (dezenove mil e guinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 30 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 19.592,70 (dezenove mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Alcilene de Sousa Teles - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, pela Contratada, ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 30 de janeiro de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0127.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0127.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa ANA CLARA VEICULOS EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de óleos, graxas, lubrifcantes, agente redutor líquido, fuido de freios, fltros, líquido de arrefecimento e afns, de interesse de diversas secretarias municipais.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 054/2022. VALOR TOTAL: R\$ 191.251,03 (cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 31 de janeiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE:

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 191.251,03 (cento e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e três centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANA PAULA SOUSA SILVESTRE - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 31 de janeiro de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 031/2023 - APOSENTADORIA - MARIA IZABEL SOUSA DA SILVA

PORTARIA/IPSEMA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA IZABEL SOUSA DA SILVA, torna sem efeito a Portaria/IPSEMA nº 025, de 31 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 037/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – Direito Adquirido à MARIA IZABEL SOUSA DA SILVA, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 042273942011-3 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 395.913.793-15, admitida em 02/05/1994 e posse em 29/06/1994, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2883-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de R\$ 1.672,43 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo extraído do sistema SAAP do TCE/MA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º e § 17º da Constituição Federal de 1988 e art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 324/2009.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 57, da Lei Municipal nº 324/2009.





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações CEP: 65930-000 - Açailândia-MA www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa Prefeito Municipal Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município